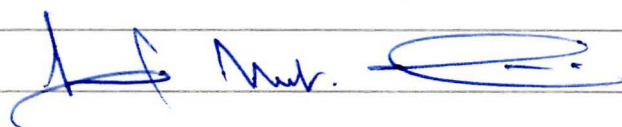
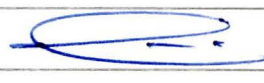
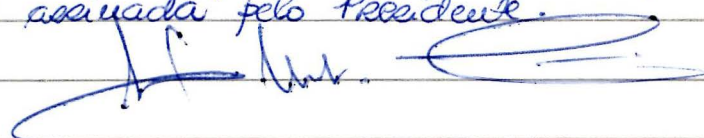



ciência ao Plenário, do TSE - circular nº 59 - 14.9.84 - de TSE, - vedação de Propaganda - Dec. Lei 1.538/77. Em seguida, foi lida, assinada e prolatada o Acórdão no 307. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

 Mr. 

Ata nº 444 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juízes: Rui Garcia Dias, Gilberto da Silva Bastos, Marco Antônio Cândida José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Paulo Octávio Baptista Pereira e Octávio Pacheco Lomba, membros do Tribunal Regional. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, nem processo a ser julgado, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.


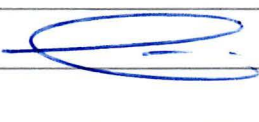
 Mr. 

Ata nº 445 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juízes: Rui Garcia Dias, Gilberto da Silva Bastos, Marco Antônio Cândida José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira




Loubet, Paulo Octávio Baptista Pereira, e Octávio Pacheco Lomba, Recusados Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento do processo contencioso: 1) Processo nº 04/84 - classe VII - Representação do Dir. Geral - Redivisão de Zonas Eleitorais - Relator: Des. Rui Garcia Dias - Decisão: "Acolheram a representação para submetê-la à aprovação do E. Tribunal Superior Eleitoral e se aprovada, efetivar a redivisão de Anambai (19ª Zona) e Iguaçu (25ª Zona). Decisão unânime e de acordo com o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

 Mbr. 

ata nº 446 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral, de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Paulo Neto do Paraná. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Gilberto do Silva Castro, Marco Antônio Cândia, Wilson Vieira Loubet, Paulo Octávio Baptista Pereira, e Octávio Pacheco Lomba, Recusados Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lida, assinada e prolatada o Acórdão nº 308. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

 Mbr. 